

## AVISO

### PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO “FUNDO ADAPTCASCAIS”

O Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

O “Fundo AdaptCascais” tem por finalidade mobilizar a sociedade civil e valorizar a sua participação na ação climática promovendo o conhecimento e a coresponsabilização das comunidades locais através do financiamento de entidades, atividades ou projetos que cumpram com os objetivos de adaptação às alterações.

Este Fundo propõe uma efetiva promoção da adaptação às alterações climáticas, com a capacitação das entidades para que tenham condições de implementar as referidas medidas de adaptação, apresentando um benefício para o município na preparação para as consequências das alterações climáticas, que em muito contribuirá para a prevenção da ocorrência de situações ambientais adversas delas decorrentes.

A segunda edição do Fundo em 2023/24 veio reforçar a importância da participação das comunidades na ação climática, com o financiamento de sete entidades que executaram na totalidade os seus projetos em 278 ações, envolvendo 2030 participantes.

A presente alteração visa, no essencial, reforçar a dotação financeira do Fundo para um montante máximo de €50.000 (cinquenta mil euros), com o financiamento limitado até €5.000 (cinco mil euros) por projeto, incidindo sobre o total das despesas elegíveis.

Neste contexto, e no sentido de promover a inerente alteração ao Regulamento do Fundo AdaptCascais em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal de Cascais (Proposta n.º 1179/2022), na sua sessão extraordinária realizada no dia 3 de novembro de 2022 e publicado no Diário da República, 2.ª série, Aviso n.º 23184/2022, em 6 de dezembro de 2022, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2025, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração do Regulamento “Fundo



CÂMARA MUNICIPAL

AdaptCascais” e a respetiva publicitação pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.

Durante o prazo referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, contributos para o projeto de alteração do Regulamento do “Fundo AdaptCascais”, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CPA.

Cascais, de janeiro de 2025

O Vice-Presidente

Nuno Piteira Lopes